

Contribuição do IEMA – Instituto de Energia e Meio Ambiente à Consulta Pública MME 187/2025

1. Apresentação

O Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA) é uma organização sem fins lucrativos que atua, desde 2006, na melhoria da qualidade ambiental de forma socialmente justa e sustentável por meio da geração e da sistematização de conhecimento técnico e científico, subsidiando a formulação e a avaliação de políticas públicas nas áreas de energia elétrica e de transportes. Dessa forma, vem trazer sua contribuição para a Consulta Pública MME 187/2025, que trata de diretrizes para aplicação para redução de descontos nas tarifas de uso da rede de transmissão e distribuição de energia elétrica, decorrentes da alteração feita pela Medida Provisória nº 1.300, de 21 de maio de 2025, no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Em visão mais ampla, a Medida Provisória nº 1.300, de 28 de junho de 2025, que trata de alterações relevantes na estrutura regulatória, econômica e institucional do setor elétrico brasileiro, propõe algumas mudanças na forma de contratação de energia para consumidores de baixa tensão atualmente no mercado cativo, nos mecanismos de subsídio a fontes incentivadas e na ampliação de subsídios para consumidores de baixa renda.

Apesar de não se tratar de uma reforma efetiva de que o setor elétrico necessita há muito tempo, e que requer um amplo e transparente processo de discussão com a sociedade civil, especialistas, agentes do setor e consumidores, reconhecemos a importância da mencionada medida provisória para a atualização do marco legal e regulatório do setor elétrico, considerando a redução gradativa dos descontos legais para geração e consumo de energia incentivada, que é o objetivo desta consulta pública.

2. Contexto, Contribuições Técnicas e Propostas

A MP 1.300/2025 levanta preocupações quanto a sua coerência com os princípios de eficiência econômica e de justiça tarifária, uma vez que tem como objetivo analisar

apenas os descontos aplicados ao setor de geração de energia e consumo das chamadas fontes incentivadas.

Nossa preocupação é decorrente do significativo crescimento da CDE desde a sua criação, com impactos que se refletem nas tarifas pagas pelos consumidores de energia elétrica. A MP 1300/2025, entretanto, aborda apenas a questão dos descontos concedidos a geradores e consumidores de fontes incentivadas. O atual cenário do setor elétrico exige uma reavaliação crítica dessa estrutura de incentivos, pois gera distorções econômicas e onera consumidores. Podemos verificar que o montante total desses incentivos ao longo do tempo está se transformando em um dos principais fatores de encarecimento das tarifas de energia no Brasil.

Atualmente, temos os seguintes subsídios e incentivos na contas de energia:

- Modicidade tarifária para distribuidoras de pequeno porte
- Uso do gás natural e carvão mineral nacional;
- Universalização do serviço de energia elétrica.
- Luz para Todos (universalização);
- Tarifa Social (baixa renda);
- CCC (Conta de Consumo de Combustíveis - sistemas isolados);
- Desconto de tarifas de uso sistema distribuição e transmissão para geração de fontes alternativas de energia (distribuição e transmissão);
- Desconto para irrigação;
- Descontos para consumidores em área rural;
- Descontos para compra de carvão de origem nacional; e
- Desconto para serviços de água e esgoto.

Constata-se que não existe uma política que vá na direção de revisões e priorizações periódicas desses subsídios e incentivos, o que resulta em que os montantes da CDE vem crescendo de maneira exponencial, sendo repassados ao consumidor final.

Na Figura 1, vemos que no período entre 2013 a 2025, os montantes da CDE acumulam um total de R\$323 bilhões de reais.

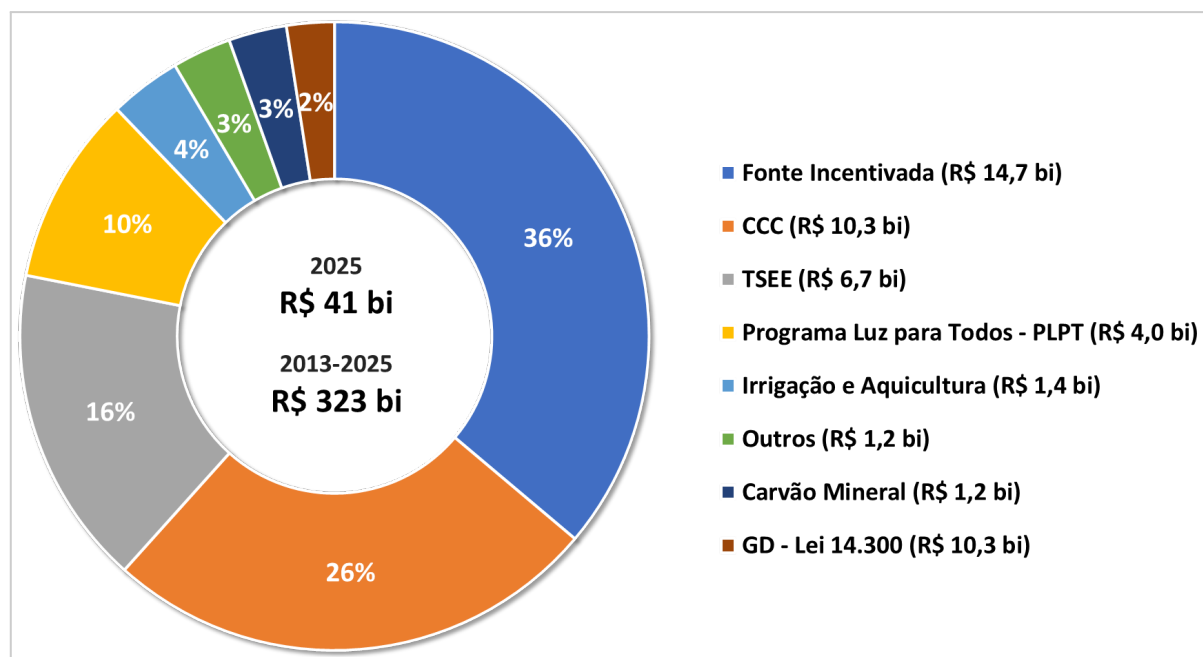
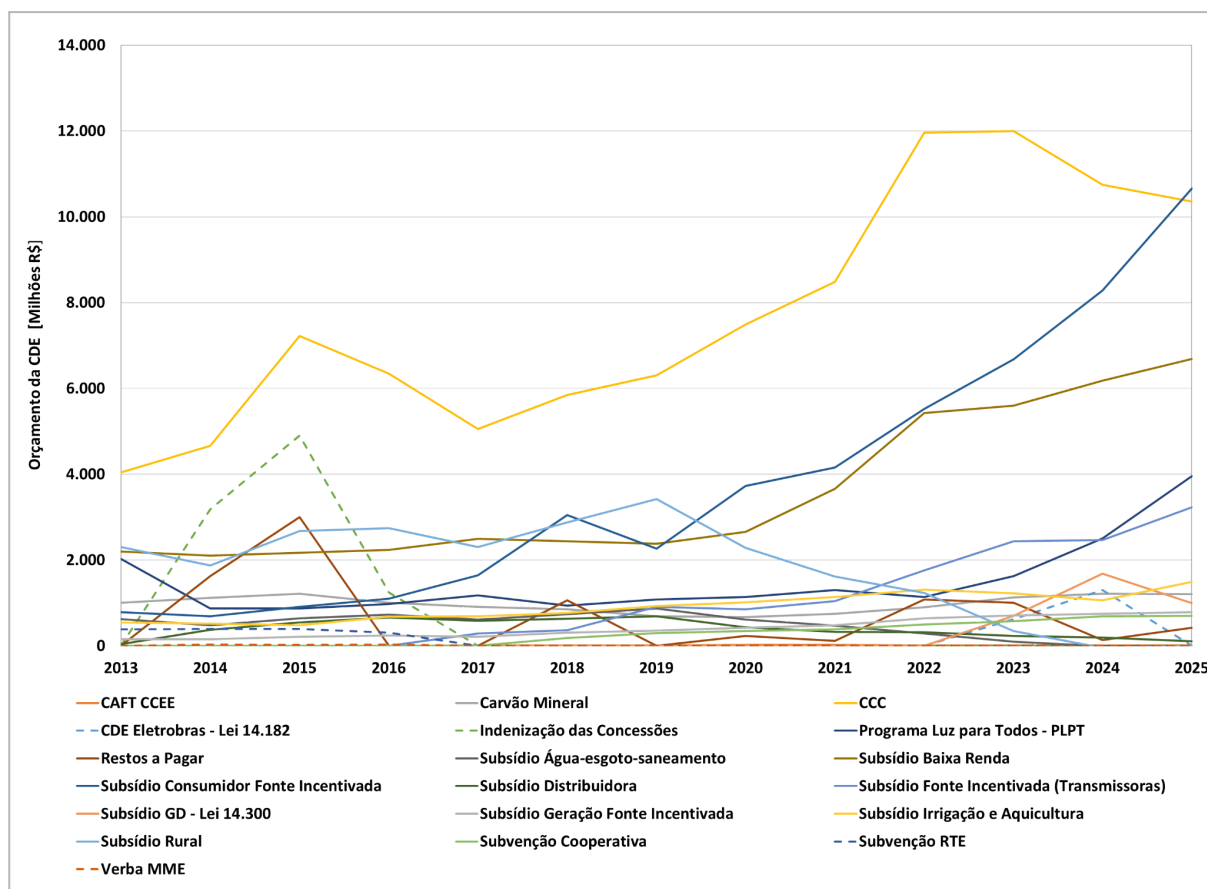


Figura 1. Distribuição da alocação do orçamento da CDE de 2025 (Aneel, 2025).

O resultado disso é impacto nas tarifas finais para os consumidores, devido à sobrecarga de encargos e subsídios pouco discutidos com a sociedade que se acumulam nas faturas dos consumidores. Alguns desses subsídios têm clara motivação e justificativa social, mas aqui questionamos a ausência de critérios de eficiência, priorização e temporalidade para os demais itens da CDE, que penalizam o consumidor geral, desincentivam a inovação e perpetuam soluções tecnológicas ultrapassadas e ambientalmente não justificáveis.

Ao longo dos anos, observa-se evidente assimetria entre os que pagam e os que recebem os benefícios. Isso porque os subsídios são pagos, direta ou indiretamente, por todos os consumidores do Sistema Interligado Nacional (SIN), sobretudo os consumidores cativos, via a CDE. Por outro lado, os benefícios se concentram em grupos específicos — como os consumidores que puderam migrar para o mercado livre, os geradores de fonte fóssil de carvão mineral, os proprietários de maior capacidade econômica em zonas rurais, os consumidores de maior renda para comprar painéis fotovoltaicos e optar pela geração distribuída — enquanto o custo é socializado, com impacto negativo na modicidade tarifária, prejudicando a justiça distributiva. Podemos verificar esse cenário na Figura 2.



* Linhas tracejadas são subsídios descontinuados e linhas contínuas são subsídios existentes.

Figura 2. Orçamento anual da Conta de Desenvolvimento Energético (Aneel, 2025).

A socialização dos custos desses subsídios penaliza os consumidores que não podem migrar para o mercado livre e não conseguem ter acesso à geração distribuída. Trata-se de uma transferência de renda às avessas: os que menos consomem e menos podem se beneficiar subsidiam a energia mais barata daqueles que consomem mais e têm maior capacidade de investimento. Outro aspecto negativo da concessão dos subsídios e descontos da CDE, como é atualmente, é o efeito negativo na sinalização de preços no setor elétrico, distorcendo os custos de várias fontes geradoras.

Com exceção da tarifa social e dos descontos de TUST e TUSD para geração e consumo de fontes incentivadas, a presente MP não altera os demais subsídios contidos na CDE. Sua manutenção indiscriminada dificulta a sustentabilidade financeira do setor elétrico, o processo de universalização do acesso à energia elétrica e, por fim, a transição para um modelo mais racional e transparente. Além disso, desestimula o desenvolvimento de

mecanismos mais modernos de apoio à transição energética. A política pública deve evoluir para mecanismos mais inteligentes, direcionados e temporários, com foco na inovação tecnológica, na segurança energética e na equidade social. A eliminação gradual dos subsídios deve ser acompanhada de uma reforma ampla na governança e na estrutura tarifária do setor, para assegurar uma transição energética justa, eficiente e financeiramente sustentável.

O IEMA entende e defende que, diferentemente da atual política de transferências financeiras que desestimulam a racionalidade econômica e reforçam desigualdades sociais, devam ser implementadas políticas bem desenhadas, como, por exemplo:

- Revisão dos atuais encargos e subsídios para impactar positivamente as tarifas finais, que envolvem determinados segmentos e atividades econômicas, como é o caso da presente consulta pública com relação a consumidores e geradores de fontes incentivadas, para o carvão mineral utilizado em geração de energia elétrica, para a geração distribuída fotovoltaica, e nos casos de irrigação e rural onde claramente o beneficiário é de alta renda;
- Ampliação da integração de fontes renováveis;
- Implementação de inovações no setor, com uso de novas tecnologias e de eficiência energética;
- Criação de um mercado de capacidade, realização de leilões por atributos por fonte, em função da taxa de descarbonização a ser obtida; e
- Uma reforma que supere a lógica simplista da compensação integral e avance para uma regulação que valorize a justiça tarifária e social, contribua para a sustentabilidade técnica, econômica e ambiental do setor elétrico nacional.

3. Considerações Finais

A Medida Provisória 1.300/2025 foi batizada como “MP da Reforma”. A Consulta Pública MME 187, por sua vez, trata de um único aspecto: a redução dos descontos atualmente aplicados a geradores e consumidores das chamadas fontes incentivadas. Para que efetivamente seja considerada uma reforma, é necessário que uma ampla revisão de toda

a política de concessão de subsídios seja efetuada, excetuando-se as que atendem às questões socioeconômicas, como as tarifas sociais, a universalização e até mesmo o atendimento aos sistemas isolados.

Estamos em um momento em que o setor elétrico brasileiro enfrenta um enorme desafio: se aperfeiçoar, para que possa garantir segurança energética, competitividade e sustentabilidade ambiental. No entanto, em vez de adotar instrumentos que incentivem a justiça tarifária, a eficiência, a inovação e respostas estruturais aos desafios do sistema, constatamos que a CDE no modelo atual do setor elétrico ainda está fortemente apoiado em subsídios generalizados, que distorcem o mercado, geram ineficiências e impõem custos crescentes aos consumidores.

O futuro do setor elétrico brasileiro depende da capacidade de substituir subsídios ineficientes e distorções tarifárias por uma política pública voltada à inovação tecnológica, à eficiência energética e ao desenvolvimento sustentável. Para que isso ocorra, é necessário abandonar o modelo de dependência de subsídios e construir um ecossistema regulatório e institucional que premie o que gera valor para o sistema e para a sociedade.

Referências

Aneel (2025). Relatório de Conta de Desenvolvimento Energético - CDE. Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Acessado: 23 jul. 2025. Disponível em: <https://portalrelatorios.aneel.gov.br/luznatarifa/contadesenvolvimento#>